



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 119/2022

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PRÓPRIA
PARA ATENDER O PROJETO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES “PEDACINHO DE CASA”.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio deste Vereador 1º Secretário, Luciano Alves da Silva, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, a construção de uma sede própria para atender o Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes “Pedacinho de Casa”.

Inicialmente, ressalta-se que a Política de Assistência Social é gerenciada pelo Ministério da Cidadania que promove o acesso à assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade, como prevê o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Articulada nas três esferas de governo, a estratégia de atuação está hierarquizada em dois eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças e adolescentes e adultos e idosos.

O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes tem como público alvo Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em especial; Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos; Adolescentes egressos de medida



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

socioeducativa de internação; Cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto; Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes fora da escola.

Sobre a caracterização da instituição “Pedacinho de Casa”, atendendo a normatização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que prevêem o direito à convivência familiar e comunitária, foi implantado em fevereiro de 2013 o Centro de Convivência Pedacinho de Casa, na comunidade de Vila de Jetibá, nome escolhido por adolescentes atendidos no Serviço. Para tanto, foi desenvolvido um diagnóstico socioterritorial onde foram identificados os principais indicadores de vulnerabilidades, os potenciais usuários, bem como foram dimensionadas as tecnologias e ferramentas sociais que seriam utilizadas para desenvolver o serviço, materializando assim os direitos socioassistenciais relacionados à infância e adolescência (MARTINS e HARTWIG, 2014).

Tendo em vista o diagnóstico realizado e a observação participante da equipe do SCFV, o público de São Luís e Vila Hammer se apresentam com características bastante peculiares, sendo estas, dificuldade de lidar com figuras de autoridades e regras, agitação, falta de atenção e concentração, comportamento infantilizado, talvez devido a elementos contextuais como uso abusivo de álcool e outras drogas, violência, negligência, abandono, repetição de ciclos de vida. O espaço demográfico foi construído desordenadamente, havendo uma ocupação de subnormalidade, sem infraestrutura e próximo a BR. Com relação ao público atendido de Vila de Jetibá e Centro, as crianças e adolescentes se apresentam mais independentes, parecendo ter mais acesso a bens e serviços. As crianças e adolescentes da Virada e Recreio são, em sua maioria, descendentes da



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

cultura pomerana, se apresentando mais introspectivas, tendo uma boa interação com o público, maior facilidade de respeito às normas e regras.

As atividades do SCFV são ofertadas no contra turno escolar e duram duas horas. Grande parte dos usuários necessita do transporte para chegar ao local, esta dinâmica faz com que o tempo de atendimento no SCFV fique reduzido devido a distância. No turno matutino o atendimento é de 8h às 10h e no turno vespertino das 14h às 16h.

Atualmente são atendidas no SCFV “Pedacinho de Casa” 108 crianças e adolescentes. Devido a Pandemia da COVID-19, o atendimento tem sido realizado de forma virtual e por meio de visitas domiciliares, com a entrega de materiais. A retomada das atividades presenciais está prevista para setembro de 2021 de forma diferenciada e atendendo as formas de segurança sanitárias para este momento.

Necessário se faz que o Poder Executivo providencie a sede própria para atender as necessidades do “Pedacinho de Casa”, com as estruturas e adaptações necessárias para uma melhor prestação de serviço.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador- PTB/1º Secretário